



DECRETO Nº .107, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT, tem por objetivos:

I - discutir a cultura mato-grossense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II- promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V- aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

VII - propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura;

VIII- propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social a partir da cadeia produtiva da cultura.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT, terá como tema geral: **“CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL”**.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT terá como temas específicos:

EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

GT 1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo;

GT2 – Financiamentos para a Cultura;

GT3 - Economia Criativa e Inovação.

EIXO 2 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA.

GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade.

GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo expedirá as normas complementares para a execução desse decreto.

Art. 5º Fica a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, autorizada a:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Campos de Júlio-MT;

II- dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 28 de agosto de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio